



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 230/22
Rec. 05.07.22

01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 095/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA
DE TERRAS LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO POPULAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras, com 190,96m², destinado a ampliação de leito de rua, sendo o imóvel proveniente da matrícula nº 24.560 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, com as seguintes e medidas e confrontações:

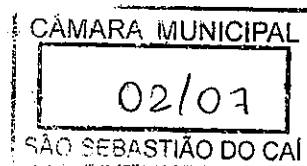
IMÓVEL: Lote 10 da Quadra L do Loteamento Popular, sito na Rua Alexandre Fleming esquina da Rua 04, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí, RS, no quarteirão formado pelas Ruas Travessa Carlos Chagas, Rua 03, Rua Alexandre Fleming e Rua 04, com a área superficial 190,96m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a Leste, numa extensão de 8,00m com a Rua Alexandre Fleming; ao Sul, numa extensão de 23,79 com o lote 04, a Oeste, numa extensão de 8,00m com o Lote 09, e ao Norte, numa extensão de 23,86m com a lote 11.

Art. 2º As despesas tributárias, de escritura e abertura de rua, correrão as expensas do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para receber em doação uma área de terras com 190,96m², matriculada sob o nº 24.560 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, destinada a ampliação do leito da Rua Construtor Eugênio Paulo Eyb, que serve de acesso aos Loteamentos Popular e Boa Vista (mapa em anexo).

Tal área de terras se faz necessária para fins de melhoria do acesso aos dois loteamentos supracitados que, atualmente, contam com acesso por via estreita com sentido bi-direcional. No local é comum a ocorrência de acidentes, bem como de lentidão de fluxo, uma vez que o logradouro a ser ampliado, após a doação do lote, serve como via de acesso principal para o populoso Bairro denominado de Loteamento Popular.

A ampliação da largura do logradouro, assim como os atos de doação, serão livre de encargos financeiros ao Município.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPARI
Prefeito Municipal.

Trecho a ser doado para o município

Residências já demolidas e leito da rua aberto.

03/09

Legenda



Continuação da Página Anterior

sob o nº 894.424.740-49, portadora do RG número 8086749804-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Alexandre Fleming, nº 198, Loteamento Popular, na cidade de São Sebastião do Caí-RS.

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, já qualificado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.118, de 01 de dezembro de 2009, representado por seu Prefeito Municipal, CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 197.766.830-53, residente e domiciliado na Rua Tequari, nº 85, Bairro Vila Rica, na cidade de São Sebastião do Caí-RS.

IMÓVEL: O Lote nº 10 da Quadra L, com área de 190,96m², sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.

VALOR: R\$ 0,01 (um centavo). **AVALIAÇÃO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (Guia ITBI nº 65/2017).

TÍTULO: Contrato particular de compra e venda, datado de 23 de fevereiro de 2017, emitido em São Sebastião do Caí-RS.

PROTOCOLO: Nº 75.868, de 14/03/2017.

Emolumentos: R\$ 182,70. Selo Digital: 0295.06.1400006.04182 = R\$ 24,50.

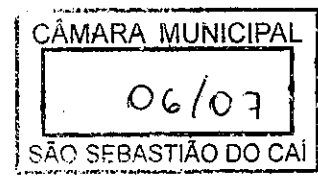
Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1500009.87774 = R\$ 1,40.

O Oficial Substituto:  (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

ESPAÇO EM BRANCO

São Sebastião do Caí-RS, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018, às 10:26:46.
Certidão Matrícula 24.560 - 2 páginas: R\$ 12,60 (0295.03.1600007.12342 = R\$ 2,70)
Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0295.01.1700005.08688 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0295.01.1700005.08689 = R\$ 1,40)
Total: R\$ 31,40


Schirlei Joseandra Valério - Escrevente Autorizada



Portal de Legislação da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí / RS

LEI MUNICIPAL Nº 303 DE 2016
DENOMINA DE "RUA CONSTRUTOR EUGÊNIO PAULO EYB" A VIA PÚBLICA ATÉ ENTÃO DENOMINADA DE RUA 05, NO LOTEAMENTO POPULAR.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Constituição Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Construtor Eugênio Paulo Eyb" a via pública até então conhecida como Rua 05, no Loteamento Popular, bem como sua continuidade na Rua "H" do Loteamento Boa Vista, numa extensão total de 432 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

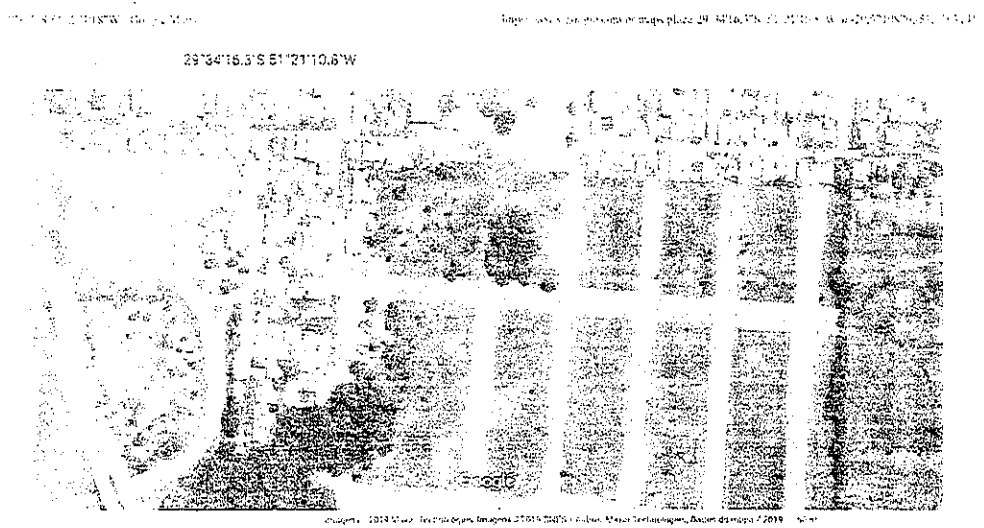
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 095/2022- CM 230/22

Relator: João Marcos Duarte Guará

Projeto de lei do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras localizada no Loteamento Popular e dá outras providências

PARECER

Tomo as razões do Poder Executivo para dar parecer favorável ao Projeto de Lei.

Em 08 de setembro de 2022.



Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Relator

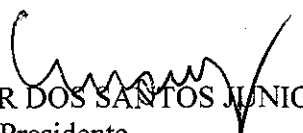
Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com o relator.


PARECER CONCLUSIVO

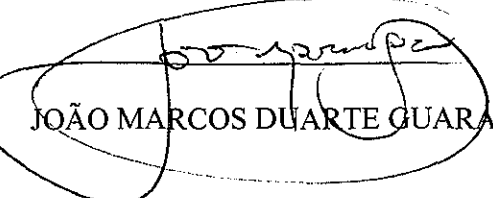
A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 08 de setembro de 2022.


ANASTÁCIO DA SILVA

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente



DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

AUSENTE
NILSE MARIA ALVES DE LIMA